



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de praça na sede do município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O atual espaço, recentemente fechado, que se estende desde a Unidade Mista de Saúde João Alfredo Monteiro Pinto Dantas até as proximidades do Laboratório Labasc, na Sede do município, passa a denominar-se **Praça da Bíblia**, uma homenagem a este livro símbolo do bem.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de julho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito